

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026 DE 16 DE MARÇO 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA-MDB.

AO PROJETO DE LEI N.º 021/2026, DE 05/03/2026,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

LIDO EM: 16 / 03 2026

ENCAMINHADO À 16 / 03 / 2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 03 / 2026



LEGISLATIVO- EMENDA MODIFICATIVA

REDAÇÃO

Ano 2026

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 018, Liv. 027, Fls.81 Em 19/03/2026

Às 18:20hrs.

Assinatura do Funcionário

- ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto de Decreto do Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção de
☒ **X Emenda Modificativa**

N.º. ____/2026

Autor: **BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA-MDB**

EMENDA MODIFICATIVA N.º. 002, de 16 DE MARÇO DE 2026.

Ao PROJETO DE LEI n.º 021/2026, de
05/03/2026, de autoria do Poder
Executivo Municipal.

Artigo 1º Dê-se ao inciso II do art. 2º da Lei a seguinte redação:

“Art.2º.....

II - âmbito regional: Participação restrita às empresas com sede em municípios localizados em um raio máximo de 500 (quinhentos) quilômetros da sede do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de março de 2026.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 03 / 2026

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Bianca S. de F. Almeida
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereador - MDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo conferir maior precisão técnica e adequação geográfica ao conceito de "âmbito regional" previsto no inciso II do art. 2º, estabelecendo o limite de 500 quilômetros como critério objetivo para participação nas licitações.

O raio de 500 km mostra-se suficiente para abranger uma região economicamente integrada, incluindo municípios de um mesmo estado ou de estados limítrofes, sem perder o vínculo com a realidade local.

Diante do exposto, a adoção do raio máximo de 500 quilômetros revela-se a medida mais adequada para conciliar os objetivos de desenvolvimento regional com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

Solicita-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 16 de março de 2026.

Bianca S. de F. Almeida
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA
Vereador - MDB

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 03 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

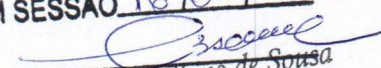
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

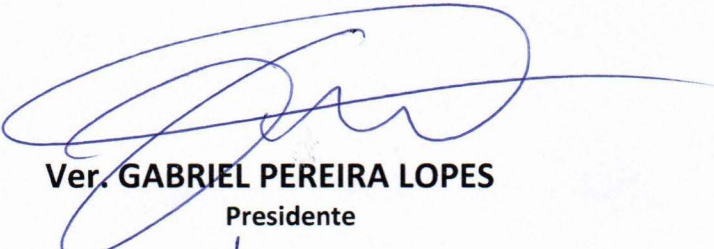
PARECER

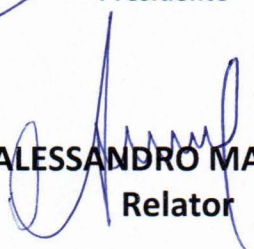
Emenda Modificativa nº 002/2026 de autoria da , da de autoria Vereadora **BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA-MDB**. Ao Projeto de Lei nº 021 de março de 2026 de autoria do Poder Executivo Municipal.

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando a **EMENDA MODIFICATIVA** em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de março de 2026.

APROVADO
EM SESSÃO 16/03/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

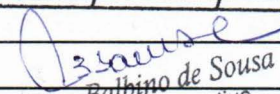
VOTAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2026, DE AUTORIA DA VEREADORA BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA-MDB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	X		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 03 / 2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 1314996